

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº ..... 20/2023

Modalidade: ..... Dispensa de Licitação

Número: ..... 04/2023

**João Sirineu Pelissaro** Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### Resolve:

#### 1. Considerações

**Considerando** a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer do departamento de contabilidade;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** o inc. II, do art. 75, atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022;

#### 2. Objeto

Contratação de Show/baile com a Banda Doce Pecado com estrutura e palco, e Show de Luane Mattia, em comemoração ao aniversário de 23 anos do Município de Santa Cecília do Sul.

#### 3. Justificativa

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para Show/baile com a Banda Doce Pecado com estrutura e palco, e Show de Luane Mattia, em comemoração ao aniversário de 23 anos do Município de Santa Cecília do Sul no ano 2023.

Os serviços a serem prestados já foram devidamente descritos junto ao anexo I - objeto.

Verifico, outrossim, estar presente o interesse público, haja vista que se trata de contratação volta comemoração do 23º aniversário do município.

#### 4. Fundamento Legal

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"*

#### **5. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **6. Do Preço**

O valor pago a empresa será de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, sendo pago em parcela única.

#### **7. Prazo de Execução**

O Prazo para execução do objeto dessa **Dispensa de Licitação** será até o dia 16 de abril de 2023.

#### **8. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

03.01 - Secretaria da Administração

3390.39.00.00.00-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica

2041 - Realização de Eventos, Festv. e Recepções

#### **9. Forma De Pagamento**

**9.1.** O pagamento será efetuado de forma única, da seguinte forma:

**9.1.1** O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal no prazo de até 5 dias após a execução, devendo esta ser atestada pela Secretaria Municipal da Administração.

**9.1.2** De posse da Nota Fiscal do item 9.1.1 o Serviço Financeiro programará o pagamento para até dez dias úteis subsequentes a entrega da nota fiscal.

#### **8. Fornecedor Contratado**

**Suelen Piffer de Oliveira** inscrita no CNPJ sob nº 11.564.165/0001-02, sediada na Rua do Comércio, nº 180, Centro, Tapejara - RS, Cep 99950-000.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 06 de abril de 2023.

**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**